

DECRETO Nº 5.812, de 11 de Novembro de 2022.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 422.096,00 (Quatrocentos e vinte e dois mil e noventa e seis reais) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/program a de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.28.846. 0017.0101	33204700	15000100	57.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,			

EVENTOS E
ECONOMIA
CRIATIVA

1.21.0.04.122. 0029.2151	33903000	15000100	8.000,00
-----------------------------	----------	----------	----------

1.21.0.13.392. 0010.2056	33903900	15000100	357.096,00
-----------------------------	----------	----------	------------

SOMA:			422.096,00
-------	--	--	------------

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação provenientes dos recursos Oriundos Outras Transferências dos Estados e DF - Principal.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 11 de Novembro de 2022.

RICARDO CAMPOS PASSOS

Prefeito Municipal